

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Luminoso para o ESF do Bairro Turquia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

### 1. Objeto

Aquisição de um Luminoso em acm: Estrutura metálica feita por perfis 30x20mm, corte e solda com tratamento anticorrosivo; fechamento lateral por ACM poliéster 3mm, frente central em acm Azul 3mm vazado em router cnd SOLID 3020+acrílico, iluminação interna por lâmpadas tuboled 6500k, inclui fiação e acendimento automático por timer; laterais em acm branco personalizada em adesivo impressão digital 1440x770 dpis com garantia de 12 meses. Será instalado do ESF da Turquia ( Estratégia Saúde da Família José Domingos dos Santos ) – localizado na Avenida Luiz Correia Cardoso nº315 – Maria da Fé/MG.O Item Luminoso tem preço médio de R\$ 4900,00 ( quatro mil, novecentos reais ).

### 2. Introdução

Este documento estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para Luminoso em acm: Estrutura metálica feita por perfis 30x20mm, corte e solda com tratamento anticorrosivo; fechamento lateral por ACM poliéster 3mm, frente central em acm Azul 3mm vazado em router cnd SOLID 3020+acrílico, iluminação interna por lâmpadas tuboled 6500k, inclui fiação e acendimento automático por timer; laterais em acm branco personalizada em adesivo impressão digital 1440x770 dpis com garantia de 12 meses. Será instalado do ESF da Turquia ( Estratégia Saúde da Família José Domingos dos Santos ) – localizado na Avenida Luiz Correia Cardoso nº315 – Maria da Fé/MG.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Esta especificação não exige o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho do serviço ofertado, sendo o fornecedor responsável



também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

### **3. Justificativa:**

Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de um Luminoso que será instalado do ESF da Turquia ( Estratégia Saúde da Família José Domingos dos Santos ) – localizado na Avenida Luiz Correia Cardoso nº315 – Maria da Fé/MG. A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

A Unidade de Saúde da Família (USF) é o Centro de Saúde reestruturado, trabalhando dentro de uma nova lógica, que lhe atribui maior capacidade de resposta às necessidades básicas de saúde da população de sua área de abrangência.

### **3. Natureza do Objeto:**

Os materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **4. Legislação Básica:**

O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

Lei Federal 14.133/2001 – Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, nos Decretos Municipais ( Registro de Preços ), no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



## 5. Forma de Pagamento:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

## 6. Obrigações das Licitantes:

Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

## 7. Deveres da Contratada:

Assinar a Ata de Registro de preços no prazo de 05 ( cinco ) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o



objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções em relação às especificações no edital;

Comunicar, à Secretaria Municipal de Saúde, irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;

As notas fiscais deveram conter o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho.

Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações com as obrigações assumidas;

Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

## 8. Deveres da Contratante:

São deveres da Contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

Efetuar o pagamento no prazo previsto, contando a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

## 9. Procedimentos de fiscalização:



Praça Getúlio Vargas nº60, Centro

Telefone: 035 3662 1462



planejamento@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br



A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

Será designado, pela Secretaria Municipal de Saúde, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto na Lei 14.133/21.

#### **10. Local de entrega/condições e prazos:**

A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

Será requisitado, através da Ordem de Compra, assinada pelo responsável do Setor de Compras;

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no período urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra Emitida pela solicitante;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo Licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que constem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere;

Os itens deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme especificações técnicas;

Serão recusados os itens que não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para uso.

Caso os itens entregues em desconformidade ou sem condição de uso, o fiscal do contrato notificará o fornecedor para que a falha seja sanada no prazo de até 30 ( trinta )



dias, a contar da data de notificação, sem onus para unidade gestora.

### **13 . Considerações Finais**

Este termo de referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Possíveis indefinições, omissões, falha ou incorreções dos projetos ora fornecidos deverão ser comunicados previamente a fiscalização e não poderão constituir pretexto para o contratado cobrar ou executar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários sem autorização formal da fiscalização.

A fiscalização não aceitará a alegação de atraso de entrega devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

### **14. Publicação:**

O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do contrato, nos termos do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.333/2021.

### **15. Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina /MG, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

Maria da Fé, 19 de Junho de 2024

**Denize Berti Goulart**  
Secretária Municipal de Saúde

